



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG. 139/2025

Piedade/SP, 18 de agosto de 2025

**REF.: RESPOSTA À REQUERIMENTO.
INFORMAÇÕES SOBRE A VIA NO BAIRRO
BARREIRO ESTA APTA À RECEBER
DENOMINAÇÃO.**

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 136/2025**, de autoria do Ilmo. Vereador Adilson Castanho, encaminhamos as manifestações obtidas pela Assessoria Jurídica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

GERALDO PINTO
DE CAMARGO
FILHO:25541713
862

Assinado de forma
digital por GERALDO
PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713862
Dados: 2025.08.19
12:23:31 -03'00'

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Adilson Castanho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 18 de agosto de 2025

Exmo. Prefeito Municipal

Ilmo. Chefe de Gabinete

**REF.: REQUERIMENTO Nº 136/2025 –
INFORMAÇÕES SOBRE VIA NO
BAIRRO BARREIRO ESTA APTA À
RECEBER DENOMINAÇÃO.**

Em atenção ao Requerimento nº 136/2025, de autoria do Vereador Adilsom Castanho, que trata de informações sobre via no Bairro Barreiro esta apta à receber denominação., encaminhamos a resposta formulada pela Secretaria de Obras.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima, consideração e respeito.



Documento assinado digitalmente

CAROLINE APARECIDA ESCANHOELA

Data: 20/08/2025 09:45:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAROLINE AP. ESCANHOELA

OAB/SP 423.813

Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
Setor de Cadastro

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: cadastro.imobiliario@piedade.sp.gov.br

A Assessoria de Gabinete
Requerimento nº. 136/2025
Câmara Municipal de Piedade
Ref. Denominação de Vias Públicas

Piedade, 12 de agosto de 2025

Pelo presente, encaminhamos o croqui elucidativo referente à oficialização da rua a qual localiza-se no Loteamento Alto da Colina, Bairro do Barreiro, neste município. O referido Loteamento foi objeto de REURB-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA em parcelamento de solo irregular, através do Decreto Municipal nº. 8526 de 03 de março de 2022.

A denominação da via se faz necessária para que os moradores possam ter seus cadastros e endereços devidamente regularizados.

Diante do exposto, considera-se, salvo melhor juízo de Vossa Senhoria, viável a oficialização da via mencionada.

Anexos: Croqui elucidativo da rua

Cópia do Decreto nº. 8526/2022

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Denilson Manoel da Silva
Secretaria de Obras
Urbanismo e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
Setor de Cadastro

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: cadastro.imobiliario@piedade.sp.gov.br

A Assessoria de Gabinete
Requerimento nº. 136/2025
Câmara Municipal de Piedade
Ref. Denominação de Vias Públicas

Piedade, 12 de agosto de 2025

Pelo presente, encaminhamos o croqui elucidativo referente à oficialização da rua a qual localiza-se no Loteamento Alto da Colina, Bairro do Barreiro, neste município. O referido Loteamento foi objeto de REURB-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA em parcelamento de solo irregular, através do Decreto Municipal nº. 8526 de 03 de março de 2022.

A denominação da via se faz necessária para que os moradores possam ter seus cadastros e endereços devidamente regularizados.

Diante do exposto, considera-se, salvo melhor juízo de Vossa Senhoria, viável a oficialização da via mencionada.

Anexos: Croqui elucidativo da rua

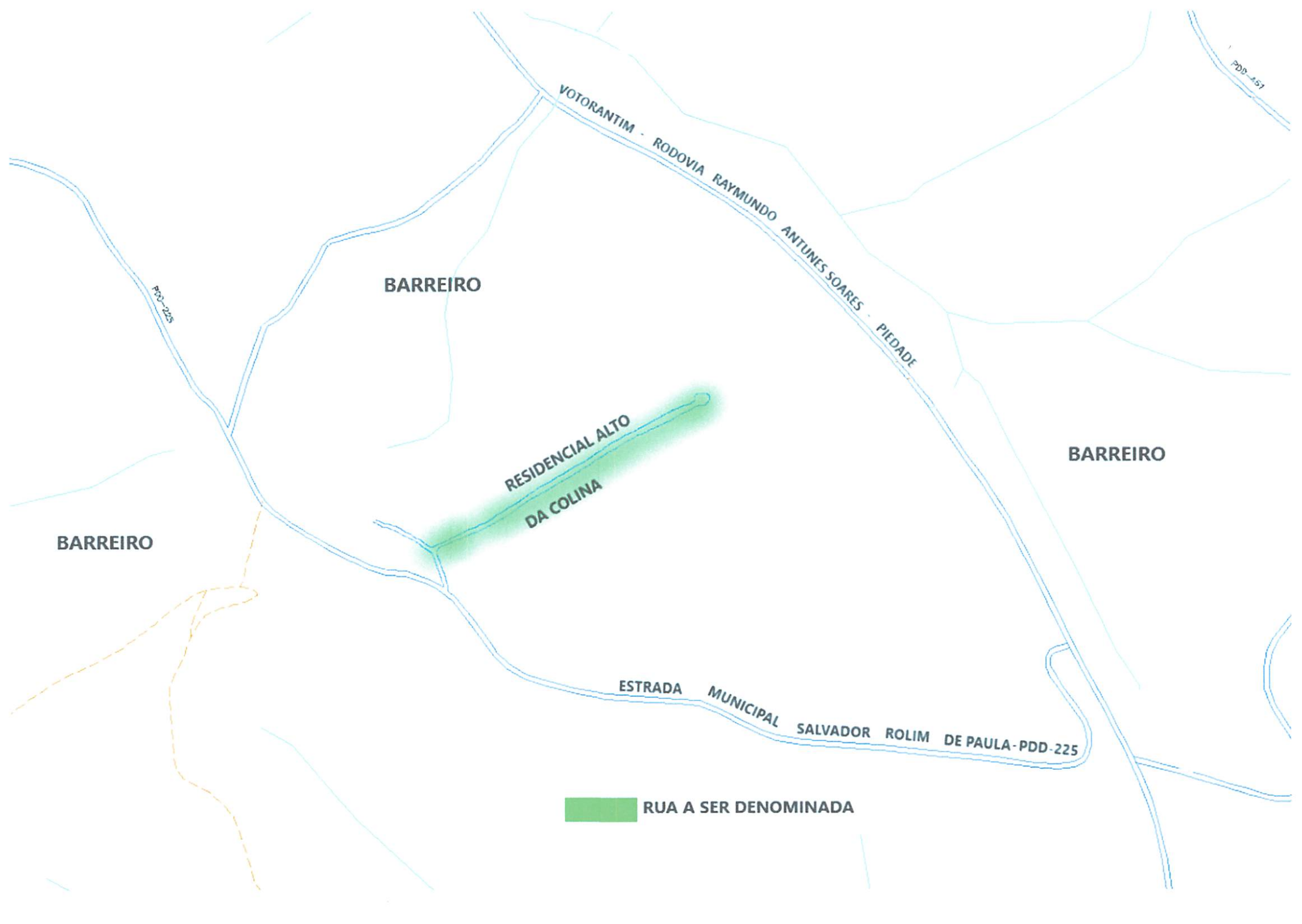
Cópia do Decreto nº. 8526/2022

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Denilson Manoel da Silva
Secretaria de Obras
Urbanismo e Habitação



BARREIRO

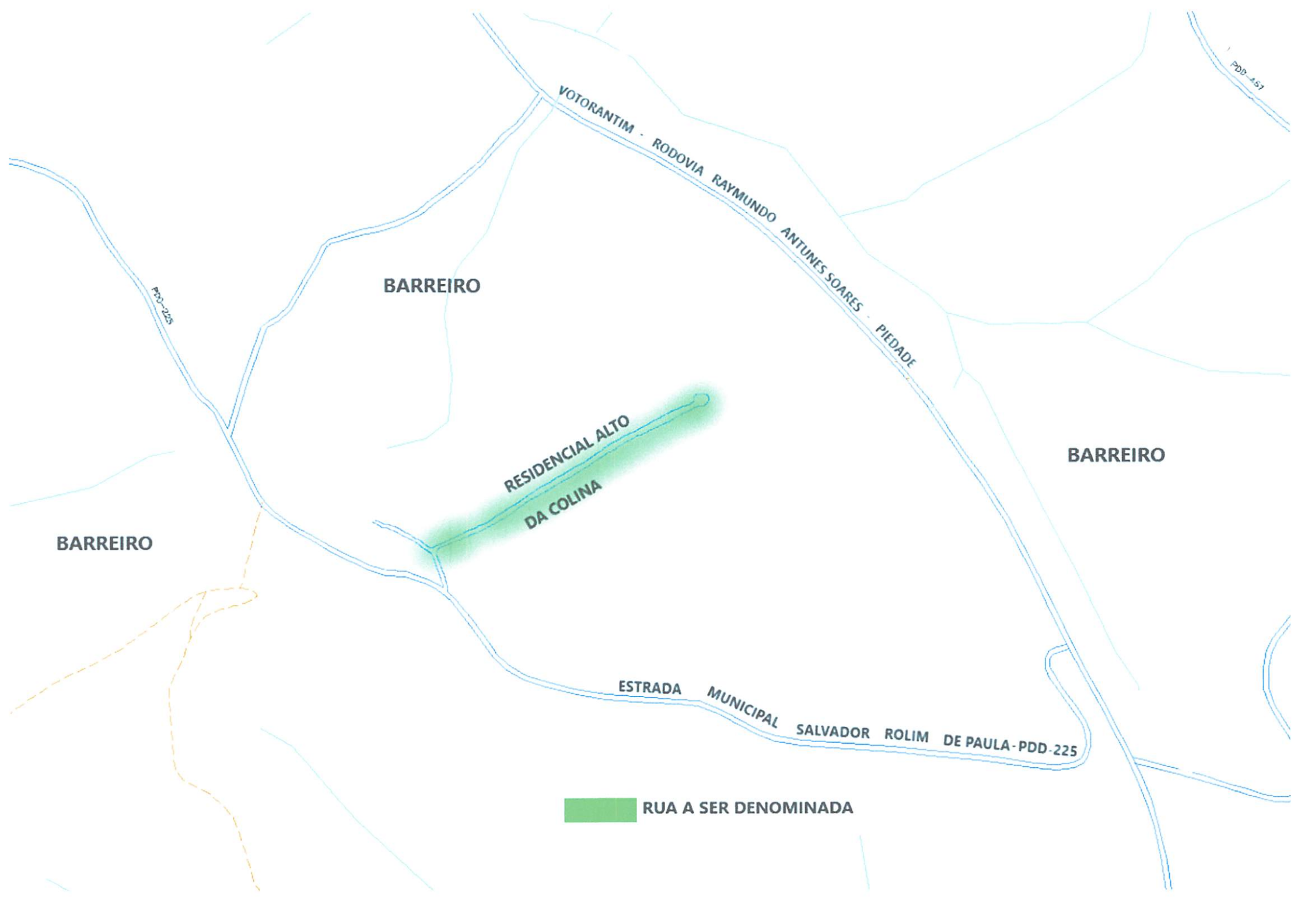
BARREIRO

BARREIRO

RESIDENCIAL ALTO
DA COLINA

ESTRADA MUNICIPAL SALVADOR ROLIM DE PAULA - PDD-225

 RUA A SER DENOMINADA



BARREIRO

BARREIRO

BARREIRO

**RESIDENCIAL ALTO
DA COLINA**

ESTRADA MUNICIPAL SALVADOR ROLIM DE PAULA - PDD-225

RUA A SER DENOMINADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 8526 de 03 de março de 2022.

"Dispõe sobre a declaração de REURB-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA em parcelamento de solo irregular, conforme específica".

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como REURB-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIFICO, conforme estabelecido no inciso II, do artigo 13 da lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, imóvel transcrito sob o nº 8.141 do CRI local, com área total de 118.385,94m², EM DUAS Glebas denominadas "A" com 109.430,00m² e "B" com 8.955,85m², localizado no Bairro do Barreiro, zona rural deste município.

Parágrafo único: A Quadra "A" com a área de 32.914,53m² contém 19 (dezenove) lotes e a Quadra "B" contém 21 (vinte e um lotes), edificadas ou não, ora denominado loteamento "RESIDENCIAL ALTO DA COLINA".

Art. 2º Para efeitos de regularização do parcelamento, será aplicada ao projeto a seguinte metodologia:

- I - Levantamento altimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
- II - Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas;
- III - Projeto urbanístico;

Λ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

IV - Memoriais descritivos;

V - Propostas de soluções para questões ambientais, urbanísticas e/ou de reassentamento de ocupantes, se for o caso;

VI - Estudo técnico para situações de risco, se for o caso;

VII - Estudo técnico ambiental, quando for o caso;

VIII - Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária;

IX - Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis pelo cumprimento do cronograma físico.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 03 de março de 2022.


GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL